

UGV - Centro Universitário
Curso de Bacharelado em Direito
Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

RESOLUÇÃO INTERNA NPJ Nº 01/2026

O Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 9, artigos 21 e 22, todos do Regulamento NPJ/2026, em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito,

RESOLVEM:

Art. 1º: Estarão abertas de **12 a 20 de fevereiro de 2026** as inscrições para os módulos das disciplinas de estágio curricular obrigatório para os acadêmicos integrantes dos 7º e 9º períodos do primeiro semestre do ano de 2026.

Art. 2º: para os fins de cumprimento ao disposto no art. 21 do Regulamento do NPJ (2026), os formulários de inscrição para os módulos de estágio serão eletrônicos e disponibilizados por intermédio do site Google (<https://docs.google.com/forms/>), e/ou no aplicativo Google Forms, para os acadêmicos(as), nos endereços abaixo relacionados.

Parágrafo primeiro – Para a efetivação da matrícula, o(a) acadêmico(a) deverá acessar o link fornecido mediante a efetuação do login no seu e-mail institucional e preencher todos os dados solicitados, enviando na sequência o formulário completo até às 23h59min do dia 20/2/2026;

Parágrafo segundo - O formulário para inscrição nos módulos vinculados às disciplinas de estágio integrantes da grade curricular do **7º (sétimo) período** será disponibilizado para preenchimento às 11 (onze) horas do dia 12 de fevereiro de 2026, no seguinte endereço:

<https://forms.gle/62sggkJU7MdqDYvY9>

Parágrafo terceiro - O formulário para inscrição nos módulos vinculados às disciplinas de estágio integrantes da grade curricular do **9º (nono) período** será disponibilizado para preenchimento às 11 (onze) horas do dia 12 de fevereiro de 2026 no seguinte endereço:

<https://forms.gle/2gEJEy6cvMMEcDWf8>

Parágrafo quarto – Não serão aceitos pedidos de inscrição por outros meios, diversos daquele relacionado no art. 2 da presente resolução interna.

Art. 3º: Os dias da semana e os módulos a serem disponibilizados para inscrição serão os constantes da tabela abaixo:

• QUADRO DE HORÁRIOS DAS AULAS DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – 1º SEMESTRE ANO 2026:

TURMA	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA			
DIREITO 7N e N7	Início	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira	Sábado
MATUTINO	8 horas	Direito e Processo Penal Hugo de Mattos Santa Isabel	Direito e Processo Penal Hugo de Mattos Santa Isabel	Direito e Processo Civil Cainã Domit Vieira	Direito e Processo Penal Hugo de Mattos Santa Isabel
	10 horas	Direito e Processo Civil Cainã Domit Vieira	Direito e Processo Civil Cainã Domit Vieira	Direito e Processo Penal Hugo de Mattos Santa Isabel	Direito e Processo Civil Cainã Domit Vieira

TURMA	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA			
DIREITO 9N e N9	Início	Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MATUTINO	8 horas	Civil – Prática Simulada Cainã Domit Vieira	Penal – Prática Simulada Hugo de Mattos Santa Isabel	Trabalho – Prática Simulada Devanildo de Castro	Direito e Processo Civil Cainã Domit Vieira
	10 horas	Prática Real Thiago/Alexsander	Prática Real Thiago/Alexsander	Prática Real Thiago/Alexsander	Prática Real Thiago/Alexsander
VESPERTINO	13h30min			Civil – Prática Simulada Cainã Domit Vieira	
	15h30min			Prática Real Thiago/Alexsander/Gabriel	

Art. 4º: A divulgação da lista definitiva de inscrições será feita no dia 25 de fevereiro de 2026 mediante o seu encaminhamento nos grupos de WhatsApp dos citados períodos de estágio (7º e 9º) e fixação nos quadros (murais) das salas de aula do NPJ, situadas no edifício CTU (próximo ao NPJ).

Art. 5º: As aulas terão início na última semana do mês de fevereiro de 2026, a partir do dia 27, no Edifício CTU da UGV, em salas previamente definidas e comunicadas em conjunto com a lista definitiva referida no art. 4.º.

Art. 6º: Para realização do estágio curricular obrigatório (não remunerado) é necessário que o estagiário(a) esteja matriculado(a) regularmente no semestre/período do Curso de Direito, cuja disciplina de estágio seja oferecida.

Art. 7º: Os acadêmicos ficam condicionados ao cumprimento das demais normas contidas no regulamento de estágio e resoluções internas não abrangidas por esta resolução.

Art. 8º: Esta resolução interna entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 9 de fevereiro de 2026

Thiago Vinícius Moreno
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas

Sandro Marcelo Perotti
Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário UGV